



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL Nº 06/2015, de 26 de agosto de 2015

DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº01/2015, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 043/2015, REALIZADO PELA ESCOLA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CÂMPUS ALVORADA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Alvorada realiza a 1ª chamada dos **candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo interno nº01/2015, conforme edital de abertura nº 043/2015, realizado pela Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Alvorada**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2015 do Câmpus Alvorada.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. Quadro de vagas disponíveis

Cursos	Total de Vagas
Técnico Subsequente em Agente Comunitário de Saúde	30 vagas

2. DOS CANDIDATOS

2.1. São considerados aptos(os) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo interno nº01/2015, conforme edital de abertura nº 431/2015, realizado pela Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Alvorada.

2.2. Os(As) candidatos(as) poderão ser representados(as) por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do(a) procurador(a), cujo número deverá constar na procuração).

2.3. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem no horário e local estabelecidos neste edital, munidos de TODA a documentação constante no item 4 deste Edital e seus subitens.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas disponíveis será efetuado através da efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) e encaminhados(as) pela Escola de Governo/Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio de Ofício.

3.2. Caso o número de candidatos(as) matriculados(as) na primeira chamada seja inferior a 30, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) da primeira unidade suplente, e assim sucessivamente, sendo permitida, neste caso, a oferta e preenchimento de até 32 vagas.

3.3. No caso de desistência de candidatos(as) já matriculados(as) dentro dos prazos previstos pela legislação e normativas do IFRS, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) da segunda unidade suplente, sendo permitida neste caso a oferta e preenchimento de até 32 vagas. Em nenhuma hipótese haverá a convocação de número menor do que três candidatos(as) de uma mesma unidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

3.4. Quadro de local, datas e horários das matrículas:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Campus Alvorada - IFRS Sala 01 do Centro Florestan Fernandes – Rua Vereador Lauro Barcellos, 285 Bairro Água Viva	31 de agosto 2015	14h às 21h
	01 de setembro 2015	12h às 20h

3.5. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os(as) candidatos(as) classificados(as) e encaminhados(as) pela Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de saúde, conforme descrito no item 3.1 deste edital.

3.6. Não serão realizadas matrículas fora do período e horário constantes no item 3.4.

4. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – originais e fotocópias.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) CPF candidato(a) – original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- g) Comprovante de residência – fotocópia;
- h) Uma foto 3x4 recente.

4.1.1. No caso de conclusão do Ensino médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do(a) aluno(a) às normas didático pedagógicas do IFRS, vedando-se invocação de desconhecimento a seu favor.

5.2. A matrícula do(da) aluno(a) que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos no presente documento, bem como o acompanhamento das eventuais alterações, no sítio na internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Alvorada, no endereço eletrônico <http://expansao.ifrs.edu.br>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

- 5.4.** Os(As) candidatos(as) que não comparecerem na data e horários fixados, ou não apresentarem toda a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizar a matrícula.
- 5.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Câmpus Alvorada do IFRS.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2015.

Guilherme Brandt Oliveira
Diretor de Ensino
Câmpus Alvorada – IFRS Port. 393/2014